



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO PRESENCIAL 24/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1170/2023**

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SAIBRO, CASCALHO E A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETROESCAVADEIRA

Município de Dom Pedro de Alcântara

Edital de Pregão Presencial Nº 24/2023

Tipo de julgamento: **Menor preço por item**

Modo de disputa: aberto

Local: Avenida Central, nº 89 – Centro – Dom Pedro de Alcântara/RS, Centro Administrativo Jovino Alzemiro Vieira

Data e hora de início da disputa: Dia 13 de Setembro de 2023, as 09:30 horas

Edital de Pregão na forma presencial, Aquisição de Saibro, Cascalho e a contratação de serviços de retroescavadeira de acordo com o Termo de Convênio Administrativo nº 05/SADM –CM/2023, FPE Nº 1005/2023, celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul e o Município de Dom Pedro de Alcântara

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA, Alexandre Model Evaldt, através do pregoeiro Diego Webber Raupp e Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 51/2023, torna público que realizará certame licitatório, na modalidade Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto Federal nº 7.892/2013, Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, destinada a **Aquisição de Saibro, Cascalho e a contratação de serviços de retroescavadeira de acordo com o Termo de Convênio Administrativo nº 05/SADM –CM/2023, FPE Nº 1005/2023, Celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul e o Município de Dom Pedro de Alcântara.**

O RECEBIMENTO DOS ENVELOPES será até às 09:30 horas do dia 13 de setembro de 2023, na Prefeitura Municipal de Dom Pedro de Alcântara, sito na Av. Central, nº 89, centro, Dom

**Avenida Central, 89, Centro, CEP 95568-000 – Dom Pedro de Alcântara/RS
Fone: (51) 3664-0011 - E-mail: licitacao@dompedrodealcantara.rs.gov.br**

Pag: _____
Visto: _____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL 24/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1170/2023

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SAIBRO, CASCALHO E A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETROESCAVADEIRA

Pedro de Alcântara/RS.

CREDECIMENTO - As empresas interessadas que não estiverem em dia com o **cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Dom Pedro de Alcântara**, deverão apresentar no Setor de Licitações, **até 2 (dois) dias antes**, da abertura dos envelopes, ou seja até dia 06 de setembro de 2023, no horário compreendido entre 9h e 17h, com cópias autenticadas dos seguintes documentos com datas de validade posteriores a da abertura das propostas, que comprovem:

Habilitação Jurídica:

I – Registro comercial no caso de empresa individual;

II – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

III - Declaração expressa da aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, para todas as fases da Licitação – **Modelo Anexo VII**.

IV - Na data e horário da sessão do certame a empresa deverá apresentar um procurador legal, através de Procuração autenticada em Cartório, munido de todos os documentos que o credencie a participar da licitação e cumpra as regras do edital, caso contrário, a empresa não poderá dar lances ou se manifestar durante o processo.

Regularidade Fiscal:

I - Prova de inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas);

II – Prova de inscrição no cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste edital;

III – Prova de regularidade para com a fazenda Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante ou outro documento equivalente na forma da lei;

IV – Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituído por lei;

V – Prova de regularidade com ministério do trabalho, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

Avenida Central, 89, Centro, CEP 95568-000 – Dom Pedro de Alcântara/RS
Fone: (51) 3664-0011 - E-mail: licitacao@dompedrodealcantara.rs.gov.br

| |
|--------------|
| Pag: _____ |
| Visto: _____ |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL 24/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1170/2023

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SAIBRO, CASCALHO E A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETROESCAVADEIRA

(CNDT).

Qualificação Econômico Financeira:

I – Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

1 - DO OBJETO:

Constitui objeto do presente pregão a **contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE SAIBRO, CASCALHO E A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETROESCAVADEIRA**, cujas descrições e condições de entrega estão detalhadas neste edital e no termo de referência anexo ao presente edital – ANEXO I:

| Lote | Item | Descrição | Quant |
|-------------|-------------|------------------------------|----------------------|
| 1 | 1 | SAIBRO | 3.250 M ³ |
| 2 | 2 | CASCALHO | 1.600 M ³ |
| 3 | 3 | SERVIÇOS DE RETROESCAVADEIRA | 233,2381 Hs |

1.1. Os proponentes deverão apresentar cotação por item, com proposta de preço com 02 (duas) casas decimais, elaborando-o conforme modelo do Anexo II, eventuais propostas contendo mais que 02 (duas) casas decimais serão desconsiderados os números que excederem o limite de casas permitidas.

1.2. As propostas apresentadas em valor superior as cotações descritas no Termo de Referência Anexo I, serão automaticamente desclassificadas.

1.3. Os materiais descritos nos Lote/Item 1, Lote/Item 2, do presente edital deverão estar numa distância máxima de 12 KM da sede do município.

2. DO VALOR ESTIMADO

2.1. As despesas decorrentes do fornecimento registrados nesta licitação correrão por conta dos recursos específicos no orçamento da Secretaria Requisitante, onerando a seguintes dotações orçamentárias:

2.2. O valor estimado do presente projeto é de R\$ 292.672,52 (duzentos e noventa dois mil seiscentos e setenta e dois reais e cinquenta dois centavos).

Avenida Central, 89, Centro, CEP 95568-000 – Dom Pedro de Alcântara/RS
Fone: (51) 3664-0011 - E-mail: licitacao@dompedrodealcantara.rs.gov.br

| |
|--------------|
| Pag: _____ |
| Visto: _____ |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL 24/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1170/2023

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SAIBRO, CASCALHO E A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETROESCAVADEIRA

| Especificação | Quantidade | Valor unitário | Total |
|-------------------------------------------------------------------|----------------------|----------------|-----------------------|
| Saibro (material) | 3.250 m ³ | R\$ 44,33 | R\$ 144.083,33 |
| Cascalho (material) | 1600 m ³ | R\$ 30,00 | R\$ 48.000,00 |
| Retroescavadeira 4x4, peso mínimo de 6.726 Kg de no mínimo 140 HP | 233,2381 hs | R\$ 175,00 | R\$ 40.816,67 |
| | | Total Geral | R\$ 232.900,00 |

3 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão participar deste pregão empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, autorizadas na forma da lei, que atendam às exigências de habilitação.

3.2 - Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

a - consórcio, por ser um objeto comum, perfeitamente executado por uma única empresa;

b - quem esteja em recuperação judicial ou extrajudicial,

c - autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados (A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade).

d - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários (A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade);

e - pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta com declaração de inidoneidade ou suspensão de



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO PRESENCIAL 24/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1170/2023**

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SAIBRO, CASCALHO E A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETROESCAVADEIRA

licitar e contratar com o Município, bem como será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

f - aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

g - empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

h - pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

4 - DO ENVELOPE DE PROPOSTAS

4.1 – O documento relativo à proposta de preços deverá ser entregue até a data e hora previstos no preâmbulo desse edital, em envelope fechado, rubricado no fecho e identificado com o nome do licitante, o número e objeto da licitação conforme segue:

ENVELOPE 01 - CONTENDO OS DOCUMENTOS RELATIVOS À PROPOSTA DE PREÇO:

AO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA

PREGÃO PRESENCIAL N.º XX/2023

DATA E HORA: _____

LICITANTE: _____

TELEFONE: _____

E-MAIL: _____

**Avenida Central, 89, Centro, CEP 95568-000 – Dom Pedro de Alcântara/RS
Fone: (51) 3664-0011 - E-mail: licitacao@dompedrodealcantara.rs.gov.br**

| |
|--------------|
| Pag: _____ |
| Visto: _____ |



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO PRESENCIAL 24/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1170/2023**

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SAIBRO, CASCALHO E A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETROESCAVADEIRA

4.2 – As empresa participantes poderão colocar no envelope da proposta somente o Lote/Item que deseja participar, se optarem por participar de todos os lotes, a proposta deverá ser inserida somente no Envelope Nº 01.

4.3 - DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL

a) Os interessados deverão apresentar as suas propostas em envelope lacrado, identificado como Envelope “01”.

b) A proposta deverá obedecer aos seguintes critérios:

b.1) – cotados em moeda corrente nacional;

b.2) – colocar a quantidade, o valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;

b.3 - **nos preços deverão estar incluídas todas as despesas** com: tributos/taxas, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado, incluídos os trabalhistas e sociais, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrente de: marcas, registros e patentes ao objeto cotado, e que a partir da participação no certame a licitante **declara-se ciente** de que na sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.4 - É de inteira responsabilidade do ofertante o preço e demais condições apresentadas, salvo se no momento da abertura da proposta for alegado erro, e aceito pelo Pregoeiro, será registrado em ata, devendo o item ser desconsiderado da proposta.

4.5 - No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.

4.6 - O **prazo de validade da proposta** é de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.

4.7 - Serão desclassificadas as propostas:

**Avenida Central, 89, Centro, CEP 95568-000 – Dom Pedro de Alcântara/RS
Fone: (51) 3664-0011 - E-mail: licitacao@dompedrodealcantara.rs.gov.br**

| |
|--------------|
| Pag: _____ |
| Visto: _____ |



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO PRESENCIAL 24/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1170/2023**

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SAIBRO, CASCALHO E A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETROESCAVADEIRA

I - Contiverem vícios insanáveis;

II - Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

III - Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado;

IV - Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

V - Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

4.8 - Em hipótese alguma serão aceitas alterações nos conteúdos dos envelopes já protocolizados.

7 - APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

ENVELOPE 02 - CONTENDO OS DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO

DA EMPRESA:

AO MUNICIPIO DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA

PREGÃO PRESENCIAL N.º XX/2023

DATA E HORA: _____

LICITANTE: _____

TELEFONE: _____

E-MAIL: _____

7.1 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1.1. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 3 deste Edital:

7.1.1.1 - DECLARAÇÕES E CERTIDÕES

a) Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/2002 (**Anexo III**);

b) Declaração assinada por Diretor ou Representante Legal da Empresa, sem rasuras, entrelinhas ou emendas, que não está impedida de licitar com a administração municipal, nos termos do art. 91, Parágrafo Segundo; de que não estão sob os efeitos de uma Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do Parágrafo

**Avenida Central, 89, Centro, CEP 95568-000 – Dom Pedro de Alcântara/RS
Fone: (51) 3664-0011 - E-mail: licitacao@dompedrodealcantara.rs.gov.br**

Pag: _____
Visto: _____



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO PRESENCIAL 24/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1170/2023**

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SAIBRO, CASCALHO E A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETROESCAVADEIRA

, do Artigo 91, da Lei nº 14.133/2021 (**Anexo IV**);

d) Declaração que a empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista (**Anexo V**);

e) As empresas que pretenderem se utilizar dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06, previstos nos art. 42 a 45, deverão apresentar, declaração emitida no exercício de 2023, sendo que deverá sempre ser **ACOMPANHADA**: (**Anexo VI**).

7.1.1.2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.1.3 - REGULARIDADE FISCAL:

a) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;

b) prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);

c) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

d) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

e) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

7.1.1.4 - REGULARIDADE TRABALHISTA:

a) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO PRESENCIAL 24/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1170/2023**

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SAIBRO, CASCALHO E A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETROESCAVADEIRA

apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

7.1.1.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANÇEIRA:

a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para a apresentação do documento;

7.2 – Atestado de Capacidade Técnica firmado com Poder Público ou Privado

8 - DA SESSÃO; DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO; DA CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAR DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO

8.1 - No dia, hora e local designados no edital, será realizada sessão pública da licitação, **com modo de disputa aberto.**

8.2 - Aberta a sessão, o pregoeiro conferirá todos os documentos do credenciamento, e caso estejam corretos, procederá à abertura do envelope de proposta, que deverão ser rubricadas por ele e os membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital, sendo classificadas as propostas dos licitantes que estiverem de acordo com as especificações constantes do edital, que apresentarem menor preço e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço para o objeto.

8.3 - Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que os licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas.

8.4 - Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, devendo estar incluídas todas as despesas com frete, tributos, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado, incluídos os trabalhistas e sociais, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrente de: marcas, registros e patentes ao objeto cotado.

8.5- O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO PRESENCIAL 24/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1170/2023**

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SAIBRO, CASCALHO E A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETROESCAVADEIRA

lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

8.6- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

8.7 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço.

8.8 - Declarada encerrada a etapa competitiva, ordenadas as propostas o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.9 – A aceitabilidade da proposta primeira classificada será aferida a partir dos preços de mercado anexados nos autos do processo licitatório.

8.10 - Sendo aceitável a proposta de menor preço, serão verificadas as seguintes hipóteses:

8.10.1 - quanto ao tratamento diferenciado (empate ficto de valores);

8.10.2 - Nas licitações, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte;

8.10.3 - Entende-se haver empate quando as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte **sejam iguais ou até cinco por cento superiores ao menor preço** (exceto se todas as empresas forem do mesmo porte hipótese que não será aplicado este critério).

8.10.4 – ocorrendo o empate, a microempresas/empresas de pequeno porte/microempreendedores individuais/sociedades cooperativas de consumo melhor classificada, será convocada a apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, em um prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

8.10.5 – Caso a microempresa, empresa de pequeno porte e cooperativa exerça o direito de preferência, será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

8.10.6 – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem no empate ficto, na



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO PRESENCIAL 24/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1170/2023**

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SAIBRO, CASCALHO E A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETROESCAVADEIRA

ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.10.7 – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.10.8 – O direito de preferência somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.10.9 - Na hipótese do não exercício do direito de preferência, será dada continuidade no certame com o licitante classificado em primeiro lugar.

8.10.10 – Conferidos os documentos e estando de acordo com edital, o licitante será declarado vencedor e terá o objeto adjudicado pelo pregoeiro, sem prejuízo de eventuais prazos recursais.

8.11 - Na apreciação e no julgamento das propostas não serão consideradas quaisquer ofertas ou vantagens não previstas neste instrumento, nem serão permitidas ofertas baseadas nas propostas das demais licitantes, obrigando-se o licitante, a executar as condições da proposta apresentada.

8.13 - Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias/específicas, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto.

8.14 – Apresentado o Menor preço, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

8.15 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, licitantes e presentes.

8.15 – As dúvidas que surgirem durante as sessões públicas, serão se possível, solucionadas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, na presença dos proponentes ou deixadas para posterior deliberação.

9 - DOS RECURSOS

9.1 - Declarado vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO PRESENCIAL 24/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1170/2023**

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SAIBRO, CASCALHO E A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETROESCAVADEIRA

recorrer, quando lhe será concedido prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso; e, o prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

9.1.1- Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.2 – O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.3 – A petição poderá ser feita na sessão, e se oral, será reduzida a termo em Ata.

10 - DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 - A homologação do certame será feita pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, após a adjudicação pelo pregoeiro e equipe de apoio.

11 – DA ASSINATURA DO CONTRATO E DO TERMO DE CIÊNCIA

11.1 – O licitante vencedor será notificado para assinar a contrato, devendo comparecer em um prazo de até 3 (três) dias úteis.

11.2 - É facultado ao Município, quando o convocado não comparecer para assinatura, convocar os LICITANTES remanescentes, na ordem de classificação.

11.3 - A recusa injustificada em **assinar o contrato** aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas, sendo que este disposto não se aplica aos licitantes remanescentes, que não aceitarem a convocação, nas mesmas condições propostas pelo primeiro adjudicatário, inclusive quanto ao prazo e preço

12 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1 - O pagamento será efetuado em até 30 dias, após emissão de nota fiscal/documento equivalente, que deverá conter o **número da licitação**, devendo a Administração certificar que a pessoa jurídica esta regular com suas obrigações tributárias, encargos trabalhistas e sociais.

12.2 – As notas fiscais/documento equivalente deverão ser encaminhados para o **e-mail compras@dompedrodealcantara.rs.gov.br**.

12.3 – Será considerado atraso no pagamento, se decorrido 2 (dois) meses, contados da emissão da nota



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO PRESENCIAL 24/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1170/2023**

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SAIBRO, CASCALHO E A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETROESCAVADEIRA

fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos, não houve adimplemento da obrigação pela Administração, o que incidirá correção monetária sobre o valor devido utilizando-se o IPCA; juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, e multa no valor de 10% da nota fiscal.

12.4 – O disposto no item **12.3**, não se aplica em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha, assegurado à contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

13 – REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

13.1 – Não haverá revisão dos valores registrados via de regra, podendo haver análise de caso pontual pela Administração.

14 – DO FORNECIMENTO

14.1 – O objeto deverá ser fornecido sempre que solicitado.

A - PRAZOS E FORMA DE FORNECIMENTO: Serão realizadas entregas parciais conforme pedidos e autorizações encaminhados, no prazo máximo de 90 dias

B - FORMA DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO: Será conferido a quantidade de materiais solicitados conforme nota fiscal, e após, no prazo de 3 dias úteis será aberto e conferido item a item conforme pedido e nota fiscal, caso ocorra divergências entraremos em contato com a respectiva empresa.

14.2 - Qualquer dano que ocorrer na execução do objeto, fica sob total responsabilidade do detentor do registro, sendo que será recusada a entrega que não estiver de acordo com o termo de referência da licitação.

14.3 - Caso a pessoa jurídica não cumprir com as especificações do objeto, a mesma estará deixando de cumprir o objeto, devendo sofrer as sanções cabíveis, bem como implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro.

14.4 – O fornecimento do objeto da licitação será efetuado independentemente de contrato formal,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL 24/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1170/2023

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SAIBRO, CASCALHO E A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETROESCAVADEIRA

reconhecendo desde já o licitante que a Ata de Registro de Preços, as Solicitações de Fornecimento e empenhos representam compromisso entre as partes.

14.5 - Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

15 - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 – O CONTRATADO será responsabilizado administrativamente se cometer as seguintes infrações, assegurado o contraditório/ampla defesa:

- 1 - dar causa à inexecução parcial da ata;
- 2- dar causa à inexecução parcial da ata que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 3 - dar causa à inexecução total da ata;
- 4 - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 5 - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 6 – apresentar declaração ou documentação falsa exigida;
- 7 - fraudar ou praticar ato fraudulento na execução;
- 8 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 9 - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos;
- 10 - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.2– Caso cometa alguma infração, poderá ser aplicada ao responsável as seguintes sanções:

- 1 - advertência;
- 2 – multa, de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do preço registrado em caso de inadimplência total ou parcial do Contrato
- 3 - impedimento de licitar e contratar;
- 4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

15.3 - Na aplicação das sanções serão considerados:

Avenida Central, 89, Centro, CEP 95568-000 – Dom Pedro de Alcântara/RS
Fone: (51) 3664-0011 - E-mail: licitacao@dompedrodealcantara.rs.gov.br

| |
|--------------|
| Pag: _____ |
| Visto: _____ |



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO PRESENCIAL 24/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1170/2023**

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SAIBRO, CASCALHO E A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETROESCAVADEIRA

- 1 - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 2 - as peculiaridades do caso concreto;
- 3 - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 4 - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 5 - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e

orientações dos órgãos de controle; e,

15.4 - O atraso injustificado para executar o objeto contratual, ensejará em multa de mora de 1% do valor contratual por dia.

15.5 - As penalidades acima mencionadas não excluem quaisquer outras previstas em Lei, nem o direito que assiste o Município de ressarcir-se das perdas e danos que vier a sofrer.

16 – DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

16.1 – Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

16.2 – A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

17 – FORO

17.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Torres/RS, para dirimir todas as questões desta licitação, que não forem resolvidas por via administrativa ou por arbitramento, na forma do Código Civil.

18 - DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1– Estabelece-se que a simples apresentação de proposta pelas licitantes implicará a aceitação de todas as disposições do presente;

18.2– Assegura-se ao Município o direito de:

1 - promover, em qualquer fase da licitação, diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

2 - revogar a presente licitação por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente

**Avenida Central, 89, Centro, CEP 9568-000 – Dom Pedro de Alcântara/RS
Fone: (51) 3664-0011 - E-mail: licitacao@dompedrodealcantara.rs.gov.br**

| |
|--------------|
| Pag: _____ |
| Visto: _____ |



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO PRESENCIAL 24/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1170/2023**

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SAIBRO, CASCALHO E A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETROESCAVADEIRA

devidamente comprovado;

3 - adiar a data da sessão pública;

4 - alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

18.3 – As empresas licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados, em qualquer época ou fase do processo licitatório.

18.4 – Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário; e, só se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente no órgão ou na entidade

18.5 - Cópias deste edital poderão ser obtidas através do site do Município www.dompedrodealcantara.rs.gov.br ou pelo email licitacao@dompedrodealcantara.rs.gov.br

18.6 - Reserva-se ao pregoeiro o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

18.7 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

18.8 - As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade ea segurança e respeitem os princípios da Licitação e Administração Pública.

18.9 – Eventuais notificações e intimações dar-se-ão por meio de imprensa.

Expede-se o presente edital, cumprindo as condições de publicidade.

Dom Pedro de Alcântara, 30 de agosto de 2023.

ALEXANDRE MODEL EVALDT

**Avenida Central, 89, Centro, CEP 95568-000 – Dom Pedro de Alcântara/RS
Fone: (51) 3664-0011 - E-mail: licitacao@dompedrodealcantara.rs.gov.br**

Pag: _____
Visto: _____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL 24/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1170/2023

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SAIBRO, CASCALHO E A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETROESCAVADEIRA

Prefeito Municipal

Este edital foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em _____ - _____ - _____

Giovani Pacheco Trajano – OAB /RS 44.575

Anexo I – Termo de Referência



**Prefeitura Municipal
Dom Pedro de Alcântara
Rio Grande do Sul - Brasil**

TERMO DE REFERÊNCIA

1) Objeto:

Recuperação de Estradas Vicinais

2) Preços Praticados no Mercado:

2.1) Aquisição de Bens:

2.1.1) Aquisição de Equipamentos e/ou Material Permanente:

Não haverá.

2.1.2) Aquisição de Material de Consumo:

| Descrição (Especificação Técnica) | Material de Consumo Valor Unitário | | | Média dos Valores Unitários |
|--------------------------------------|---------------------------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------------------|
| | Orçamento I | Orçamento II | Orçamento III | |
| Saibro – 3.250,00m³ | R\$ 162.500,00 | R\$ 178.750,00 | R\$ 188.500,00 | R\$ 176.583,33 |
| Cascalho – 1.600,00 m³ | R\$ 56.000,00 | R\$ 64.000,00 | R\$ 72.000,00 | R\$ 64.000,00 |
| Total | R\$ 218.500,00 | R\$ 242.750,00 | R\$ 260.500,00 | R\$ 240.583,33 |

2.2 – Contratação de Serviço:

2.2.1) Contratação de Serviço de Terceiro (Pessoa Jurídica)

Será contratada serviços de retroescavadeira com cotação efetuada no preço médio dos orçamentos fornecidos por empresas da região, conforme a seguinte tabela:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL 24/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1170/2023

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SAIBRO, CASCALHO E A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETROESCAVADEIRA



**Prefeitura Municipal
Dom Pedro de Alcântara
Rio Grande do Sul - Brasil**

4) Acompanhamento da Execução do Objeto:

O Fiscal do objeto designado para acompanhamento da execução do objeto é o servidor Fabiano Lumertz Justo, inscrito no CPF sob nº 710.952.410-87, tendo por substituto o servidor Cidinei Evaldt Hahn, inscrita no CPF sob nº 749.282.100-00.

5) Critérios de Aceitabilidade:

O prazo para fornecimento do material e execução dos serviços de retroescavadeira será de 60 dias contados a partir da assinatura do contrato, sendo que o contrato será fiscalizado pelo Secretário Municipal de Obras, Viação e Trânsito, Fabiano Lumertz Justo, a qual será responsável para verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

O fornecimento do material e a prestação do serviço poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigido o vício no prazo estabelecido pela Administração, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

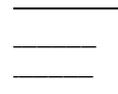
O aceite provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6) Dos Orçamentos

Declaro que:

I) realizamos pesquisa de preços no mercado para a confecção deste Termo de Referência, através da coleta de preço de três empresas do mesmo ramo de atividade, comprovada por orçamento levantados na localidade ou região;

II) os valores unitários inseridos neste Termo de Referência integram os





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL 24/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1170/2023

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SAIBRO, CASCALHO E A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETROESCAVADEIRA



Prefeitura Municipal
Dom Pedro de Alcântara
Rio Grande do Sul - Brasil

Entretanto, o procedimento licitatório a ser efetuado possui características específicas que justificam a realização do pregão entretanto na modalidade presencial.

A primeira refere-se ao princípio da economicidade. Como o material de consumo a ser adquirido (saibro e cascalho) vai ser retirado pelo município diretamente nas jazidas, a limitação da distância é uma medida que se impõe. A retirada de material em distância superior a 15 km da sede do município, tornaria inviável economicamente a sua utilização. Apenas a título exemplificativo, de nada adiantaria por exemplo adquirir saibro e cascalho a R\$ 50,00 o m³ e a jazida ficar a uma distância de 50 km do município. O custo com transporte inviabilizaria do ponto de vista econômica a aquisição.

Dessa forma, a limitação da distância, faz com que a disputa licitatória ocorra com empresas da região do Município, justificando assim a que disputa seja efetuada sobre a modalidade de pregão presencial.

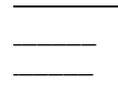
Aliado a isto, pelo princípio da economicidade que rege a administração pública, também não se justificaria do ponto de vista econômico que fosse efetuada um outro procedimento licitatório para contratação de empresa para prestação de serviços de retroescavadeira sobre a modalidade do pregão eletrônico, sendo que todos os objetos podem enquadrar-se em um mesmo procedimento.

Assim, justifica-se a escolha da modalidade do pregão presencial a ser aplicado no procedimento licitatório em questão.

Dom Pedro de Alcântara/RS, 30 de agosto de 2023.

DIEGO WEBBER
RAUPP:81480032034

Assinado de forma digital por
DIEGO WEBBER
RAUPP:81480032034
Data: 2023.08.30 14:11:17 -0300





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO PRESENCIAL 24/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1170/2023**

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SAIBRO, CASCALHO E A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETROESCAVADEIRA

PROPOSTA

A proposta deverá conter as informações abaixo:

Proponente:

CNPJ:

Endereço Completo:

Fone:

E-mail:

Dados Bancário da pessoa jurídica

Banco:

Agência:

Conta:

| Especificação | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|----------------------|-------------------|---------------------------|------------------------|
| | | | |

**Avenida Central, 89, Centro, CEP 95568-000 – Dom Pedro de Alcântara/RS
Fone: (51) 3664-0011 - E-mail: licitacao@dompedrodealcantara.rs.gov.br**

Pag: _____
Visto: _____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL 24/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1170/2023

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SAIBRO, CASCALHO E A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETROESCAVADEIRA

| | | | |
|------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|--|--|
| Item 01 -Saibro (material) | 3.250 m ³ | | |
| Item 02 - Cascalho (material | 1600 m ³ | | |
| Item 03 - Retroescavadeira 4x4, peso mínimo de 6.726 Kg de no mínimo 140 HP | 233,24 hs | | |
| Total Geral | | | |

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

Assinatura do Proprietário/Responsavel
CPF XXXXXXXXXXXX

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO ATENDIMENTO CONSTITUCIONAL

OBJETO: Aquisição de Saibro, Cascalho e a contratação de serviços de retroescavadeira de acordo com o Termo de Convênio Administrativo nº 05/SADM –CM/2023, FPE Nº 1005/2023, Celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul e o Município de Dom Pedro de Alcântara.

A empresa....., inscrita no CNPJ nº
....., por intermédio de seu representante legal,
Sr.(a)..... portador (a) da Carteira de Identidade
nº..... e do CPF nº DECLARA, para fins de
atendimento ao Inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, que cumpre com o disposto no inciso XXXIII do
art. 7º da Constituição Federal, não empregando menores de dezoito (18) anos em trabalho noturno,

Avenida Central, 89, Centro, CEP 95568-000 – Dom Pedro de Alcântara/RS
Fone: (51) 3664-0011 - E-mail: licitacao@dompedrodealcantara.rs.gov.br

| |
|--------------|
| Pag: _____ |
| Visto: _____ |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL 24/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1170/2023

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SAIBRO, CASCALHO E A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETROESCAVADEIRA

perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis (16) anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze (14) anos, na condição de aprendiz ()

Observação: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Dom Pedro de Alcântara, RS, de de 2022.

Identificação e assinatura do representante legal

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

(Razão Social da Licitante), por meio de seu Representante Legal, declara, sob as penas da lei, que não foi considerada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87, IV, da Lei de Licitações.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO PRESENCIAL 24/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1170/2023**

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SAIBRO, CASCALHO E A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETROESCAVADEIRA

, em _____ de _____ de 2023.

Nome completo e assinatura do representante legal da empresa

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO E FUNCIONÁRIO PÚBLICO

Eu, _____, RG _____, CPF _____, DECLARO, para todos os efeitos legais, que NÃO possuo parentesco consanguíneo ou afim, até o terceiro grau, com membros, servidores ou ocupantes de cargo de direção e assessoramento no âmbito da Prefeitura Municipal de Dom Pedro de Alcântara. Por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado.

_____, _____ de _____ de _____



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO PRESENCIAL 24/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1170/2023**

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SAIBRO, CASCALHO E A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETROESCAVADEIRA

Nome e assinatura

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIO DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123/2006

PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2023

A (nome/razão social) _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, eatesta a aptidão para usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar federal n. 123/06, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da referida Lei.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL 24/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1170/2023

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SAIBRO, CASCALHO E A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETROESCAVADEIRA

Local e data.

Representante legal

Nota: A falsidade desta DECLARAÇÃO, objetivando os benefícios da Lei Complementar n° 123/2006, caracterizará crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das penalidades previstas neste Edital.

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL DECLARAÇÃO

Pregão Presencial N.º 24/2023

OBJETO: A presente licitação tem por objeto **Aquisição de Saibro, Cascalho e a contratação de serviços de retroescavadeira de acordo com o Termo de Convênio Administrativo n° 05/SADM –CM/2023, FPE N° 1005/2023, Celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul e o Município de Dom Pedro de Alcântara**, para atendimento de necessidades da administração municipal do município de Dom Pedro de Alcântara.

A empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° _____, com sede na _____, Bairro

**Avenida Central, 89, Centro, CEP 95568-000 – Dom Pedro de Alcântara/RS
Fone: (51) 3664-0011 - E-mail: licitacao@dompedrodealcantara.rs.gov.br**

| |
|--------------|
| Pag: _____ |
| Visto: _____ |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL 24/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1170/2023

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SAIBRO, CASCALHO E A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETROESCAVADEIRA

_____, cidade de _____, CEP _____, por meio do seu representante legal, _____, CPF: _____, RG: _____, Declara de que tomou conhecimento da Licitação da Prefeitura Municipal de Dom Pedro de Alcântara – RS, referente ao Edital nº ____/2023 – Tomada de preços – Tipo Menor Preço Global e seus anexos, minuta de contrato e de todas as condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto desta licitação.

Dom Pedro de Alcântara, RS, de de 2023.

Representante legal

ANEXO VIII - CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO

Através da presente, credenciamos o (a) Sr(a) **(NOME DO CREDENCIADO)**, portador (a) da Cédula de Identidade nº **X.XXX.XXX-X** e CPF sob nº **(XXX.XXX.XXX-XX)**, a participar da licitação instaurada pelo Município de Dom Pedro de Alcântara/RS, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA para Aquisição de Saibro, Cascalho e a contratação de serviços de retroescavadeira de acordo com o Termo de Convênio Administrativo nº 05/SADM –CM/2023, FPE Nº 1005/2023, Celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul e o Município de Dom Pedro de Alcântara**, para atendimento de necessidades da administração municipal do município de Dom Pedro de Alcântara, outorgando-lhe dentre outros poderes, o de formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, negociar preços e, ainda, rubricar documentos, renunciar ao direito de recurso e apresentar impugnação a recursos, assinar



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO PRESENCIAL 24/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1170/2023**

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SAIBRO, CASCALHO E A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETROESCAVADEIRA

atas, recorrer de decisões administrativas, assinar termo de contrato ou retirar nota de empenho, enfim, praticar todos os atos inerentes à referida licitação.

Dom Pedro de Alcântara/RS, _____ de xxxxx de 2023.

PROPONENTE

Representante Legal

(Firma devidamente reconhecida em Cartório)

OBS.: “A Carta Credencial deverá ser entregue pelo Representante Legal da empresa proponente, juntamente com documento de identidade, ao Presidente da Comissão Julgadora, antes da abertura dos envelopes”.

ANEXO IV -

MINUTA DE CONTRATO Nº XX/2023.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2023

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a Concorrência Pública para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA** para Aquisição de Saibro, Cascalho e a contratação de serviços de retroescavadeira de acordo com o Termo de Convênio Administrativo nº 05/SADM –CM/2023, FPE Nº 1005/2023, Celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul e o Município de Dom Pedro de Alcântara, para atendimento de necessidades da administração municipal do município de Dom Pedro de Alcântara.

CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTE

**Avenida Central, 89, Centro, CEP 95568-000 – Dom Pedro de Alcântara/RS
Fone: (51) 3664-0011 - E-mail: licitacao@dompedrodealcantara.rs.gov.br**

| |
|--------------|
| Pag: _____ |
| Visto: _____ |



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO PRESENCIAL 24/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1170/2023**

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SAIBRO, CASCALHO E A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETROESCAVADEIRA

MUNICÍPIO, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXX, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.-.-.-.-

DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA-RS, com sede na Avenida Central, 89, na cidade de Dom Pedro de Alcântara, com inscrição no CNPJ nº 01.640.339/0001-15, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Alexandre Model Evaldt.

CONTRATADA: XXXXXXXXXXXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, com Sede na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CEP XXXXX-XXX, representada neste ato por XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrito no CPF sob nº XXX.XXX.XXX-XX.

DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA para Aquisição de Saibro, Cascalho e a contratação de serviços de retroescavadeira de acordo com o Termo de Convênio Administrativo nº 05/SADM –CM/2023, FPE Nº 1005/2023, Celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul e o Município de Dom Pedro de Alcântara;**

1.2. As obras de pavimentação deverão ser realizadas rigorosamente seguindo as orientações do projeto, parte integrante desde contrato, conforme memorial descritivo, plantas, orçamento e todos elementos constituintes, com suas respectivas sequências executivas e especificações.

1.3. A empresa contratada também está vinculada a todas às exigências previstas no Processo Administrativo de Contratação, como Edital, Termo de Referência e Proposta.

**Avenida Central, 89, Centro, CEP 9568-000 – Dom Pedro de Alcântara/RS
Fone: (51) 3664-0011 - E-mail: licitacao@dompedrodealcantara.rs.gov.br**

| |
|--------------|
| Pag: _____ |
| Visto: _____ |



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO PRESENCIAL 24/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1170/2023**

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SAIBRO, CASCALHO E A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETROESCAVADEIRA

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

2.1. O preço global total do presente contrato é de R\$ XXX.XXX,XX.

2.2. O pagamento será realizado em conformidade cronograma físico-financeiro (por eventos) por transferência bancária, limitado a um pagamento mensal, podendo ocorrer em até 180 dias da apresentação da nota fiscal.

2.3. O pedido de pagamento deverá vir acompanhado de:

- a) Boletim de medição de obra;
- b) Aprovação do fiscal de obra indicado pelo município;
- c) certidões negativas de débito – CND conjunta federal e dívida ativa da União; CND Estadual; CND Municipal; CRF FGTS; CND Trabalhista; CND de Falência e Recuperação Judicial;
- d) Indicação dos dados bancários;
- e) Nota fiscal com a discriminação em conformidade com o boletim de medição, número do contrato com o Município.
- f) Anotação de Responsabilidade Técnica do respectivo Conselho de Classe da Execução;
- g) Relatório fotográfico dos serviços realizados.

2.4. O Município de Dom Pedro de Alcântara poderá proceder à retenção do INSS, ISS e IRPF, nos termos da legislação em vigor e do Decreto Municipal nº 98/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO

3. O prazo de execução para conclusão da(s) obra(s) é de 3 (três) meses a contar da emissão da ordem de início, podendo ser prorrogado somente nos termos da lei e mediante justificativa, em especial com vistas ao disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA: DA VINCULAÇÃO

4. O presente contrato é oriundo do Processo Administrativo nº XXX/2023 – **PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2023**, nos termos da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5. Além das demais obrigações assumidas no presente Contrato, caberá também à
Avenida Central, 89, Centro, CEP 95568-000 – Dom Pedro de Alcântara/RS
Fone: (51) 3664-0011 - E-mail: licitacao@dompedrodealcantara.rs.gov.br

| |
|--------------|
| Pag: _____ |
| Visto: _____ |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL 24/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1170/2023

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SAIBRO, CASCALHO E A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETROESCAVADEIRA

CONTRATANTE:

I - Efetuar o pagamento correspondente ao objeto em conformidade com a Cláusula Sexta;

II - Recusar os serviços executados se não estiver de acordo com as especificações da CONTRATANTE, rejeitá-lo-á, no todo ou em parte.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6. Além das demais obrigações assumidas no presente Contrato, caberá também à CONTRATANTE:

I - Proceder à execução dos serviços dentro do prazo fixados neste contrato

II - Arcar com encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, comerciais, contribuições fiscais e parafiscais, emolumentos, os instituídos por leis sociais, administração, lucros, produtos e ferramental, transporte de material, de pessoal, estadia, hospedagem, embalagens, fretes, tarifas, seguros, descarga, transporte, tributárias, material, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto deste contrato.

III - Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para a execução do objeto deste contrato, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da CONTRATADA.

IV - Indenizar terceiros e à Administração os possíveis prejuízos ou danos, decorrentes de dolo ou culpa, durante a execução do contrato, em conformidade com o artigo 70 da Lei nº 8.666/93.

V - Cumprir fielmente o contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas.

VI - Prestar informações sobre o andamento do serviço contratado.

VII - Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante toda a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas.

VIII - Deverá a CONTRATADA informar qualquer mudança de endereço, telefone, fax ou outros.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESCISÃO

7.1 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências

Avenida Central, 89, Centro, CEP 95568-000 – Dom Pedro de Alcântara/RS
Fone: (51) 3664-0011 - E-mail: licitacao@dompedrodealcantara.rs.gov.br

| |
|--------------|
| Pag: _____ |
| Visto: _____ |



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO PRESENCIAL 24/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1170/2023**

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SAIBRO, CASCALHO E A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETROESCAVADEIRA

contratuais e as previstas em lei constituem motivos para rescisão do contrato:

I - O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

II - O atraso injustificado na execução dos serviços;

III - O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar o seu cumprimento, assim como as de seus superiores;

IV - Razões de interesse do serviço público.

7.2 - A rescisão do contrato poderá ocorrer ainda de acordo com o exposto na legislação, ou de forma unilateral pela administração pública, caso em que esta deverá fundamentar os motivos de interesse público e notificar ao contratado com 30 dias de antecedência.

CLÁUSULA OITAVA: DA DOTAÇÃO

8. A despesa do presente contrato correrá pelos créditos abaixo descritos, pertencentes ao Orçamento Municipal para o Exercício de 2023:

Projeto: 1601 – Natureza da Despesa: 4.4.90.51.99 – Fonte do Recurso: 1754

CLÁUSULA NONA: DAS PENALIDADES

9.1. A CONTRATADA será aplicada multa pelo CONTRATANTE, sem prejuízo da faculdade de rescisão, aplicação de demais penalidades previstas na legislação e de eventuais perdas e danos, a serem apuradas na forma da legislação em vigor, a saber:

I) Multa de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, pela inexecução total do ajuste, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da CONTRATADA;

II) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total do contrato, por dia que exceder o prazo contratual para prestação do serviço;

III) Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

9.2. Na eventual aplicação de multa, o seu “quantum” será automaticamente descontado do valor a ser pago à CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO FISCAL DO CONTRATO

**Avenida Central, 89, Centro, CEP 9568-000 – Dom Pedro de Alcântara/RS
Fone: (51) 3664-0011 - E-mail: licitacao@dompedrodealcantara.rs.gov.br**

| |
|--------------|
| Pag: _____ |
| Visto: _____ |



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO PRESENCIAL 24/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1170/2023**

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SAIBRO, CASCALHO E A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETROESCAVADEIRA

10. Fica designado como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, nos termos da lei o senhor Jonas Leffa Schwanck, Arquiteto do Município, a qual atestará a aceitabilidade dos serviços prestados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

11. Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de fato estipulado no artigo 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

12.1. Diante da ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis que venham a inviabilizar ou modificar a execução do contrato nos termos inicialmente pactuados, será possível a alteração dos valores, tanto para aumentar ou diminuir os valores, visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, mediante a correspondente comprovação da ocorrência e do impacto gerado.

12.2. O reequilíbrio econômico-financeiro poderá ser indicado pelo CONTRATANTE ou solicitado pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA GARANTIA

13. O CONTRATADO obriga-se a uma garantia mínima de:

- I. Garantia de potência de, no mínimo 19,3% relativo à potência nominal de 25 ANOS;
- II. Garantia contra defeitos de material e fabricação mínima de 10 anos;
- III. Garantia de instalação de 2 anos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA DIVULGAÇÃO DE DADOS PESSOAIS SEGUNDO A LGPD

14. Em observância aos preceitos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD – Lei 13.709/2018, os signatários autorizam a divulgação de seus dados pessoais constantes neste instrumento para fins de publicidade e transparência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA ELEIÇÃO DO FORO

15. As partes aqui contratadas elegem o foro da comarca de Torres-RS, em detrimento a qualquer outro, por mais especial que seja, para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente instrumento.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO PRESENCIAL 24/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1170/2023**

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SAIBRO, CASCALHO E A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETROESCAVADEIRA

DO FECHO

E por estarem as partes justas e contratadas assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, conjuntamente com os responsáveis técnicos, na presença de duas testemunhas para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Dom Pedro de Alcântara, XX de XXXXXX de 2023.

ALEXANDRE MODEL EVALDT
Prefeito Municipal
Representante do Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante do Contratado

JONAS LEFFA SCHWANCK
Fiscal do Contrato e Responsável Técnico do
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Responsável Técnico do Contratado

TESTEMUNHAS:

1 -

2 -

Este contrato se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em ____/____/____

Giovani Pacheco Trajano
Advogado – OAB/RS 44.575